



Universidade de Brasília

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Edital nº 06/2025

A Comissão de Seleção do processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, informa o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, realizado em 22 de julho de 2025.

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| <b>12524</b> | <b>DEFERIDO</b>   |
| <b>12400</b> | <b>DEFERIDO</b>   |
| <b>12212</b> | <b>INDEFERIDO</b> |
| <b>12605</b> | <b>DEFERIDO</b>   |
| <b>12179</b> | <b>INDEFERIDO</b> |
| <b>12575</b> | <b>INDEFERIDO</b> |
| <b>12428</b> | <b>DEFERIDO</b>   |
| <b>12222</b> | <b>DEFERIDO</b>   |
| <b>12565</b> | <b>AUSENTE</b>    |
| <b>12297</b> | <b>DEFERIDO</b>   |
| <b>12273</b> | <b>DEFERIDO</b>   |
| <b>12390</b> | <b>DEFERIDO</b>   |

Conforme a Resolução CEPE n. 090/2022: “Art. 36. O(A) candidato(a) tem direito a interpor recurso por divergência em relação ao parecer emitido ou por vício de forma. § 1º O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, no prazo estabelecido em edital, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial. § 2º O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente na forma prevista no respectivo edital. Art. 37. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial. Art. 38. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.”

Os recursos relativos ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação devem ser encaminhados até sexta-feira, 25 de julho de 2025, exclusivamente pelo E-mail: [selecao.ppgeducacao@unb.br](mailto:selecao.ppgeducacao@unb.br)

Atenciosamente,

Comissão de Seleção FE/PPGE-UnB